

R\$ 110.000,00  
Registre-se e Cumpra-se.  
Belém, 03 de Abril de 2023.

**Lélio Costa da Silva**  
Diretor-Presidente

**Luis Rodrigo Neves Teixeira**  
Vice-Presidente

**Michael Willyan Ferreira Correa**  
Diretor de Desenvolvimento e Negócios

**Ed William Silva da Silva**  
Diretor de Suporte e Gestão de Pessoas

**AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL**

**PORTARIA Nº 058/2023 – ARBEL, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 2º, §§ 1º e 2º, e Art. 71, da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, e

Considerando os termos dos artigos 125, 126 e 129, da Lei 7.502, de 20 de dezembro de 1990, e;

Considerando a instrução do Processo Administrativo nº 230/2023-GDOC/ARBEL e manifestação favorável da PROJU/ARBEL;

**RESOLVE:**

AVERBAR, o Tempo de Serviço Público, para efeitos legais de contagem de tempos e afins, os dias de serviços prestados à PROMABEN, referente ao (s) período (s) de 01/07/1993 a 31/10/2019, equivalente a 2.643 (Dois mil seiscientos e quarenta e três) dias, convertidos em 07 (Sete) anos, 02 (Dois) meses e 25 (Vinte e cinco) dias de tempo de Serviço Público Municipal à servidora Maribel Molina Martins Forte (Mat. Nº 0192449-079).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA**  
Diretora-Presidente – ARBEL

**PORTARIA Nº 057/2023 – ARBEL, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

Processo 036/2023

Aprova a Agenda Regulatória da Agência Reguladora Municipal de Belém - ARBEL, para o Biênio 2023- 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso II, Art.17 e 85, da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, tendo em vista a decisão da Diretoria Colegiada, e

Considerando a lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras, notadamente o Art. 21, dispõe que a agência reguladora implementará no respectivo âmbito de atuação, a Agenda Regulatória;

Considerando a Lei Municipal nº 9.576 de 25 de maio de 2020, conforme o art. 85, dispõe que a ARBEL implementará, no respectivo âmbito de atuação, a agenda regulatória, sendo este o instrumento de planejamento de atividade normativa que conterá o conjunto dos temas prioritários a serem regulamentados pela agência durante sua vigência.

Considerando a Portaria nº 018/2023 – ARBEL, de 20 de janeiro de 2023, no qual instituiu o grupo de trabalho com a finalidade de elaborar a agenda Regulatória da Agência Reguladora Municipal de Belém - ARBEL, para o Biênio 2023- 2024.

Considerando o que consta no Processo nº 036/2023 ARBEL, resolve:

Art. 1º Aprovar a Agenda regulatória da ARBEL para o Biênio 2023-2024.

Art. 2º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para o acompanhamento, monitoramento e avaliação de desempenho das ações planejadas da AR, bem como a observância e elaboração dos processos de revisão da agenda, de forma ordinária anualmente através de estudos e relatórios de monitoramento dos resultados preliminares obtidos juntamente com Indicadores de Desempenho para o acompanhamento da execução das ações previstas na AR; ou extraordinariamente quando houve necessidade, e como deliberação da Diretoria Colegiada (DC).

§ 1º Designar os seguintes servidores das atividades fins da Agência, para integrar o Grupo de trabalho:

COORDENADORIA AUTÁRQUICA DE REGULAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL - CRFC:

- Danyl de Oliveira Ribeiro - (Matrícula 0430390-025) - Coordenador.
- Cintia Palheta Barata - (Matrícula 0409626-031) - Suplente.

COORDENADORIA AUTÁRQUICA DE REGULAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - CRAE:

- Evelyn Thais Abreu de Souza - (Matrícula 0234907-045) - Suplente.

§ 2º O Coordenador Autárquico de Regulação Financeira e Contábil - CRFC, exercerá a função de Coordenador do Grupo de Trabalho.

§ 3º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará remuneração aos seus membros e será considerada serviço público relevante.

§ 4º O Grupo de trabalho (GT) fica subordinado a Diretoria Colegiada (DC), que fará a deliberação dos assuntos referentes a Agenda Regulatória.

Art. 3º A supervisão da Agenda Regulatória ficará a cargo da Diretoria Colegiada

da ARBEL, a quem cabe aprovar, acompanhar e monitorar sua execução com auxílio dos membros do Grupo de trabalho (GT) designados nesta portaria.

Art. 4º Compete ao GT, assessorar à Diretoria Colegiada da ARBEL sobre os assuntos da Agenda Regulatória; receber as demandas, fazer a triagem das informações pertinentes; avaliar as necessidades de cada setor e posteriormente encaminhar a DC para deliberação.

§ 1º Compete ao Coordenador:

I. Assessorar à Diretoria Colegiada da ARBEL sobre os assuntos da Agenda Regulatória;  
II. Convocar e coordenar as reuniões do Grupo de Trabalho;  
III. Designar um dos membros do Grupo de Trabalho para exercer a função de Suplente das reuniões;

§ 2º Compete aos suplentes:

I. Auxiliar o Coordenador do Grupo de Trabalho nas reuniões, em todas as suas atribuições;  
II. Exercer a função de Suplente quando da indisponibilidade do Coordenador que deverá indicar o substituto.

Art. 7º Para realização das atividades necessárias à execução/revisão/replanejamento da Agenda Regulatória, o GT, poderá solicitar, a qualquer tempo, a participação de técnicos de outras unidades da ARBEL, que por sua função e expertise possam colaborar com o tema.

Art. 8º O prazo para a finalização dos trabalhos deste Grupo de Trabalho fica condicionado ao término do prazo da Agenda Regulatória biênio 2023-2024, considerando a data limite de 31/12/2024.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA**  
Diretora-Presidente – ARBEL

Considerações iniciais

Considerando a Lei Federal nº 13.848, de 25 de junho de 2019 que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras, notadamente o Art. 21, o qual dispõe que a agência reguladora implementará, no respectivo âmbito de atuação, a agenda regulatória.

Considerando a Lei Municipal nº 9576 de 25 de maio de 2020, conforme o art. 85, dispõe que a ARBEL implementará, no respectivo âmbito de atuação, a agenda regulatória, sendo este o instrumento de planejamento de atividade normativa que conterá o conjunto dos temas prioritários a serem regulamentados pela agência durante sua vigência.

Considerando a Portaria nº 018/2023 – ARBEL, de 20 de janeiro de 2023, institui o grupo de trabalho com a finalidade de elaborar a agenda Regulatória da Agência Reguladora Municipal de Belém - ARBEL, para o Biênio 2023- 2024.

Objetivo

A Agenda Regulatória - AR é uma ferramenta que tem por objetivo auxiliar no Planejamento Estratégico da Agência, visando dar publicidade às ações e normas regulatórias prioritárias da prestação dos serviços destinados aos usuários, contemplando todas as matérias que possam resultar na revisão ou na elaboração de normas técnicas.

Esse instrumento regulatório busca ajudar a consolidar a Governança Regulatória da Agência, baseada na reunião de processos, instrumentos e mecanismos utilizados para proporcionar maior transparência, confiabilidade e estabilidade às ações regulatórias, o que permite uma maior segurança aos usuários e ao setor regulado na medida em que dá publicidade ao Planejamento Regulatório da Agência conferindo previsibilidade da ação regulatória.

Destaca-se ainda que este instrumento regulatório poderá sofrer ajustes durante o período que estiver vigente. Diante disto, as atividades da Agenda Regulatória - AR, que por acaso necessitem de replanejamento de prazo e ações, deverão ser encaminhados para revisão conforme estabelecido em norma específica que tratará da matéria e dos procedimentos a serem adotados no gerenciamento desta, com o status e detalhamento das ações, bem como as justificativas das ações ajustadas e ou reposicionadas.

Planejamento da Agenda Regulatória – ARBEL

A Agenda Regulatória tem como proposta o período de execução das ações em um planejamento de dois anos, biênio 2023 – 2024, e ratificamos que as atividades do biênio 2021-2022 que foram postergadas para o presente biênio, estão identificadas na programação corresponde com o sinal de (\*).

Apresenta ações a serem trabalhadas que serão distribuídas da seguinte maneira: 29 (vinte e nove) temas regulatórios, desdobrados em 66 (sessenta e seis) atividades, agrupadas em 8 (oito) eixos temáticos: ÁGUA E ESGOTO, RESÍDUOS SÓLIDOS, DRENAGEM URBANA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, OUVIDORIA, FORTALECIMENTO E SEGURANÇA JURÍDICA, INSTITUCIONAL e TRANSVERSAL.

Para este biênio 2023-2024 a AR proposta, traz como novidades a inclusão dos setores de Ouvidoria, Jurídico (SEGURANÇA JURÍDICA) e Diretoria Colegiada (ESTRATÉGICO) e FORTALECIMENTO REGULATÓRIO (Capacitação e desenvolvimento), e terá a apresentação da programação das ações separadas por setor, onde denominaremos de AGENDA DE REGULAÇÃO - representada pela sigla AG-REG, distribuídas na seguinte forma: água e esgoto, resíduos sólidos, educação sanitária e ambiental, estratégico, ouvidoria, etc., a fim de ter um melhor acompanhamento das ações planejadas, e terá a forma de avaliação do desempenho das suas ações através de Indicador Chave de Desempenho (Key Performance Indicator -KPI), bem como sua revisão, da seguinte maneira: ordinária e extraordinárias.

✓ Avaliação e/ou Revisão ordinária, tem como proposta a ocorrência de uma vez durante o biênio a ser realizado da seguinte proposta:



ÁGUA E ESGOTO	Programa de Educação Sanitária e Ambiental	Elaboração de Projeto de Educação Ambiental: Funcionamento dos Hidrômetros e as Informações deles decorrentes, contidas nas contas de água do usuário																		
		Elaboração de Projeto de Educação sobre a Importância da Ligação dos Esgotos Sanitários Domiciliares ao Coletor Público																		
RESÍDUOS SÓLIDOS	Programa de Educação Sanitária e Ambiental	Elaboração de projetos de Educação Ambiental voltados para o Consumo Sustentável e a Responsabilidade Compartilhada pelo Ciclo de Vida do Produto																		
		Projeto de Educação e Informação em atendimento a Resolução de Ouvidoria da ARBEL.																		
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Participação e Controle Social	Projeto de Educação e Informação em atendimento a Resolução do Exercício do Controle Social das Atividades da ARBEL.																		
		Projeto de manutenção e monitoramento da Coleta Seletiva na ARBEL nos Órgãos Públicos do Município																		
		Divulgação do Modelo da Coleta Seletiva ARBEL nos Órgãos Públicos do Município																		
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Programa de Educação Sanitária e Ambiental	Realização de Pesquisa de Satisfação e Percepção do Usuário a respeito dos Programas Sociais Caixa D'água para Todos e Água Para																		

AGENDA REGULATÓRIA - EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL - BIÊNIO 2023-2024																					
AÇÕES			CRONOGRAMA PREVISTO																		
EIXO	TEMA	ATIVIDADE	2023				2024				2023				2024						
			1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri			
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Parcerias entre a ARBEL e os atores facilitadores	Colaborar e participar juntamente com os órgãos públicos do Município nos programas e projetos de Educação Sanitária e Ambiental, através de encontros, palestras, cursos.																			
		Sensibilização dos segmentos sociais quanto aos Objetivos, Metas, Programas, Projetos e Ações de Saneamento Básico previstos no PMSB																			
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Programa de Educação Sanitária e Ambiental	Sensibilização dos segmentos sociais quanto aos Objetivos, Metas, Programas, Projetos e Ações de Saneamento Básico, em consonância com o PMSB																			
		ARBEL nas Escolas: ciclo de Palestras Educativas realizadas em Escolas do Município de Belém																			
		Ações voltadas a Proteção Sanitária e Ambiental da Bacia Hidrográfica dos Mananciais: Bolonha e Água Preta, com foco na população circundante ao Parque do Utinga																			
		Ações voltadas a Proteção Sanitária e Ambiental da Bacia Hidrográfica dos Mananciais: Bolonha e Água Preta, com foco na população circundante de canais urbanos de Belém																			
		Promoção de ações institucionais e/ou educativas para consolidação de políticas públicas voltadas ao saneamento básico e melhoria da qualidade de vida da população.																			

AG-REG – OUVIDORIA																					
AGENDA REGULAÇÃO TÉCNICA – OUVIDORIA - BIÊNIO 2023-2024																					
AÇÕES			CRONOGRAMA PREVISTO																		
EIXO	TEMA	ATIVIDADE	2023				2024				2023				2024						
			1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri			
OUVIDORIA	Qualidade da Prestação dos Serviços	Pesquisa de Satisfação do Atendimento da Ouvidoria																			
		Relatório de atendimento, acompanhamento e controle das solicitações de ouvidoria e satisfação do usuário.																			
		Elaboração e publicação no DOM do Relatório anual das atividades e avaliação da Ouvidoria sobre a qualidade da prestação dos serviços.																			
		Elaboração de Relatório Anual de Ouvidoria sobre as atividades da ARBEL para Diretoria Colegiada.																			

AG-REG – SEGURANÇA JURÍDICA																					
AGENDA REGULAÇÃO – SEGURANÇA JURÍDICA - BIÊNIO 2023-2024																					
AÇÕES			CRONOGRAMA PREVISTO																		
EIXO	TEMA	ATIVIDADE	2023				2024				2023				2024						
			1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri			
FORTELECLAMENTO DA SINGULARIDADE JURÍDICA	Monitoramento dos atos normativos	Fiscalização e Monitoramento jurídico das normas expedidas pela ARBEL pelos prestadores de Serviços para o fiel cumprimento das boas práticas regulatórias.																			
		Monitoramento e Fiscalização de Contrato dos entes regulados																			
		Monitoramento e Fiscalização de Contrato dos entes regulados																			
		Atualização de atos normativos																			
		Gestão de Informações																			

AG-REG – ESTRATÉGICO																				
AGENDA REGULAÇÃO – ESTRATÉGICO - BIÊNIO 2023-2024																				
AÇÕES			CRONOGRAMA PREVISTO																	
EIXO	TEMA	ATIVIDADE	2023				2024				2023				2024					
			1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri		
INSTITUCIONAL	Governança Regulatória e Processo Decisório	Reunião Ordinária Periódica da Diretoria Colegiada																		
		Deliberação e aprovação da Diretoria Colegiada da AR Biênio 2023-2024																		
		Deliberação e aprovação da Diretoria Colegiada da revisão ordinária AR do biênio 2023-2024																		

AG-REG - FORTALECIMENTO REGULATÓRIO																				
AGENDA REGULAÇÃO – INSTITUCIONAL - BIÊNIO 2023-2024																				
AÇÕES			CRONOGRAMA PREVISTO																	
EIXO	TEMA	ATIVIDADE	2023				2024				2023				2024					
			1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri		
TRANSVERSAL	Aprendizado e Desenvolvimento	Elaboração de artigos, estudos e trabalhos técnicos																		
		Participação nos cursos de capacitação regulatória promovidos pela ABAR																		
		Participação no Programa promovido pelo CGU, UNOPS e PNUD para o aprimoramento das capacidades institucionais para a regulação no Brasil - QUAREG - Programa de Aprimoramento da Qualidade da Regulação Brasileira																		
		Participação do XIII Congresso ABAR																		

**Considerações Finais**

Esta Agenda Regulatória representa a busca pelo constante desenvolvimento e a avaliação de processos das ações da ARBEL, visando a melhoria regulatória (better regulation), permitindo o aperfeiçoamento da governança regulatória, promovendo no ambiente regulado estabilidade, segurança, previsibilidade e confiabilidade.

Faz parte de umas das ferramentas do Planejamento Estratégico que auxiliam no alinhamento dos objetivos estratégicos de processos e resultados, atos normativos e aos valores excelência técnica, inovação e transparência, discussão e revisão de temas regulatórios, que consistem em aspectos delimitados da regulação e da prestação dos serviços, assuntos complexos que necessitam ser analisados detalhadamente ou ainda aspectos que carecem de planejamento para serem alcançados.

Portanto, esse instrumento apresentado, uma vez aprovado, será publicado no site da ARBEL para transparência e fácil acesso a sociedade para consulta. Conforme apresentado, será revisado de forma ordinária anualmente através de estudos e relatórios de monitoramento dos resultados preliminares obtidos juntamente com Indicadores de Desempenho para o acompanhamento da execução das ações previstas na AR; ou extraordinariamente quando houve necessidade.

Ao fim biênio 2023-2024, será elaborado um estudo e/ou relatório final apresentando os resultados obtidos e avaliação final da ARBEL.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
(Processo nº 169/2023)**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 0169/2023**

O Senhor Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Belém, JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém e Regimento interno desta CMB, à vista do Processo Administrativo nº 169/2023, realizada pela comissão de licitação desta CMB, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 e ainda com base no parecer conclusivo da Diretoria Jurídica e do controle interno, nos autos epigrafados.

**RESOLVE:**  
HOMOLOGAR o processo administrativo nº 169/2023, nestes termos.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de MOVEIS DE ESCRITÓRIO (Cadeiras executivas - tipo Presidente), nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta de preços da empresa vencedora do certame.

**EMPRESA e VALOR:**  
ZIROX COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 45.208.868/0001-10

Valor Global de locação R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais).  
Belém, 13 de abril de 2023.

**JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE**  
Presidente

**DIVERSOS**

**Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista - CETEA**  
O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde Pública/SES-PA, CNPJ: 05054929/0001-17, tornapúblico que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém/SEMMA, a Licença de Instalação Ambiental Nº 28/2023, sendo sua validade até 23/03/2027, datado de 23/03/2023 do CETEA, situado à Rua Presidente Pernambuco 489, Bairro Batista Campos, Belém/PA.

**Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista - CETEA**  
O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde Pública/SES-PA, CNPJ: 05054929/0001-17, torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém/SEMMA, a Licença Prévia Nº 24/2023, sendo sua validade até 23/09/2023, datado de 23/03/2023 do CETEA, situado à Rua Presidente Pernambuco 489, Bairro Batista Campos, Belém/PA.

**WaldecyrKlauber Alves Reis, empresa inscrita sob o CNPJ nº 20.120.394/0001-29**, torna público que recebe da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Belém – SEMMA, através do processo 1356/2023 a licença de operação nº 66/2023 para a informação do recebimento da mesma.